

PORTARIA GR N.º 08/2014

**APROVA, AD REFERENDUM DO CONSEPE, O
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2014, 2º
SEMESTRE, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Reitor da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19, XV, do Estatuto, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum* do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2014 – 2º semestre da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 05 de maio de 2014.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Reitor

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2014 – 2º SEMESTRE
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO**

Art. 1º O Processo Seletivo 2014 – 2º Semestre, adiante denominado Processo Seletivo, para os cursos ofertados pela FAE Centro Universitário obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância ao disposto no art. 32, §3º, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CAMPUS CENTRO – PRÉDIO I					
▲	CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
1.	<i>Administração</i>	Portaria SERES n.º 705, de 18.12.2013.	Matutino	4 anos	50
2.	<i>Administração</i>	Portaria SERES n.º 705, de 18.12.2013.	Noturno	4 anos	50
3.	<i>Psicologia</i>	Portaria SESu n.º 175, de 10.03.2008.	Matutino	5 anos	30
4.	<i>Psicologia</i>	Portaria SESu n.º 175, de 10.03.2008.	Noturno	5 anos	30
Subtotal					160 vagas

CAMPUS CENTRO – PRÉDIO II					
▲	CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
5.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</i>	Portaria SERES n.º 705, de 18.12.2013.	Noturno	2 anos	25
6.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial</i>	Resolução CONSEPE n.º 16/2012, de 10.10.2012.	Noturno	2 anos	25
7.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira</i>	Portaria SERES n.º 705, de 18.12.2013.	Noturno	2 anos	25
8.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Logística</i>	Portaria SERES n.º 705, de 18.12.2013.	Noturno	2 anos	25
9.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Marketing</i>	Portaria SERES n.º 705, de 18.12.2013.	Noturno	2 anos	25
10.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia</i>	Resolução CONSEPE n.º 17/2012, de 10.10.2012.	Noturno	2 anos	25
Subtotal					150 vagas

Art. 3º Para os cursos de Administração e Psicologia, bacharelado, o Processo Seletivo far-se-á por processo classificatório que constará de prova sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Credenciado pela Portaria Ministerial N.º 2.237/2004

Campus Centro – Prédio I: Rua 24 de Maio, 135 – Centro – CEP 80230-080 – Telefone (41) 2105-4050
Campus Centro – Prédio II: Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – CEP 80010-030 – Telefone (41) 2105-4050

§1º Para os Cursos Superiores de Tecnologia, o Processo Seletivo far-se-á por apresentação do curso e processo classificatório constituído por meio da prova de Redação.

§2º Além do processo descrito acima, o candidato poderá optar em utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para classificação no Processo Seletivo em conformidade com o art. 16 deste Edital.

Art. 4º Para fins de classificação no curso de Administração, bacharelado, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8	72
	Inglês / Espanhol	5	8	40
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	4	8	32
Geografia	Geografia	4	8	32
História	História	4	8	32
Matemática	Matemática	9	8	72
Redação	Redação	1	80	80
TOTAL DE PONTOS				360

§1º Para a classificação dos candidatos ao curso de Psicologia, bacharelado, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme o quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Biologia	Biologia	9	8	72
Comunicação e Expressão	Português	9	8	72
	Inglês / Espanhol	5	8	40
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	4	8	32
História	História	4	8	32
Matemática	Matemática	4	8	32
Redação	Redação	1	80	80
TOTAL DE PONTOS				360

§2º Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos na prova de Comunicação e Expressão;
- II. não atingir o mínimo de 24 (vinte e quatro pontos) pontos na prova de Redação;
- III. não atingir o mínimo de 72 (setenta e dois) pontos no somatório das provas.

§3º As provas de Comunicação e Expressão, bem como a prova de Redação, terão caráter eliminatório.

Art. 5º Para os cursos Administração e Psicologia, bacharelado, a realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nas dependências do *Campus* Centro – Prédio I, da FAE Centro Universitário, localizado na Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Credenciado pela Portaria Ministerial N.º 2.237/2004

Campus Centro – Prédio I: Rua 24 de Maio, 135 – Centro – CEP 80230-080 – Telefone (41) 2105-4050
Campus Centro – Prédio II: Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – CEP 80010-030 – Telefone (41) 2105-4050

§1º O Processo Seletivo para os cursos de bacharelado, constará de apresentação do curso, provas com questões de múltipla escolha e redação, obtidas por um processo randômico, eletrônico, de um banco de questões.

§2º As questões de múltipla escolha versarão sobre o conteúdo dos programas constantes no Manual do Candidato ao Processo Seletivo.

§3º As questões de múltipla escolha e redação terão caráter classificatório e eliminatório, observando-se o mínimo de pontuação a ser atingida conforme o disposto no §2º do art. 4º deste Edital.

Art. 6º Para os Cursos Superiores de Tecnologia, a realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, a ser realizada nas dependências do *Campus* Centro – Prédio II, da FAE Centro Universitário, localizado na Praça Rui Barbosa, 661, Centro, Curitiba, Paraná, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

§1º O Processo Seletivo será composto de apresentação do curso e prova de redação.

§2º A apresentação do curso far-se-á em conformidade com o disposto no art. 8º deste Edital.

§3º A redação terá por base temática atual, obtida por processo randômico, eletrônico, de um banco de temas.

Art. 7º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos em cada etapa, conforme constante no art. 21, não se admitindo revisão de provas nem recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

§1º A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

§2º Será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 30 (trinta) pontos na prova de redação.

Art. 8º A apresentação do curso pelo coordenador, ou seu representante, é componente obrigatório aos candidatos do Processo Seletivo, porém, não terá caráter classificatório e nem eliminatório.

Art. 9º Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o 2º semestre letivo de 2014, obedecendo ao Calendário Acadêmico da FAE Centro Universitário.

Art. 10. Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiências, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão solicitar à Comissão Organizadora de Processo Seletivo atendimento diferenciado até 05 (cinco) dias anteriores ao agendamento da data de realização da prova, por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, informando as condições necessárias a seu atendimento.

§1º A não observância do disposto no *caput* implicará a realização das provas nas condições dos demais candidatos.

§2º No momento da realização da prova, o candidato com deficiências poderá solicitar a impressão da prova para resolvê-la, sendo mantido o dia, o horário e o local de prova previamente agendado.

§3º O candidato que solicitar a impressão da prova deverá repassar as respostas das questões para a prova eletrônica.

Art. 11. Em caso de empate no Processo Seletivo ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

- I. terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de maior peso;
- II. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

Art. 12. As convocações previstas no Processo Seletivo terão tantas etapas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

§1º As convocações para a matrícula serão realizadas em conformidade com o cronograma apresentado no calendário do art. 21 deste Edital.

§2º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido da seguinte maneira:

- I. na primeira convocação, 100% das vagas previstas para cada curso no art. 2º;
- II. para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas.

§3º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada e nas chamadas subsequentes, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição e pagamento de taxa referente a ela.

§4º Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital, disponibilizado via internet no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/vestibular>, para matrícula na opção escolhida até o limite de vagas de cada curso/turno.

§5º O Edital conterà a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§6º No caso do preenchimento de todas as vagas, haverá lista de espera, elaborada por etapa e sequência decrescente de pontuação, em que os candidatos serão convocados no caso de desistência de matriculados.

§7º Para as convocações decorrentes do disposto no parágrafo anterior, a data limite será o dia 30 de julho de 2014, última data de matrícula deste Processo Seletivo.

§8º A reopção de curso será possível na hipótese de existência de vagas remanescentes no curso para o qual o candidato queira se transferir, após o término de todas as convocações previstas neste Edital.

§9º A FAE Centro Universitário poderá efetuar processos seletivos complementares para entradas durante o Processo Seletivo por meio de provas similares às realizadas neste Processo.

Art. 13. Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e os alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir a matrícula para a FAE Centro Universitário poderão fazê-lo no período de 26 de maio a 10 de julho de 2014, tendo os procedimentos para ingresso regulamentados em Edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular.

Art. 14. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da última convocação, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo por meio de publicação de ato próprio e de reabertura das inscrições.

Art. 15. Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos últimos 04 (quatro) anos (2010, 2011, 2012 e 2013), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso em qualquer etapa nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma do art. 21, observados os limites de vagas dispostos no §1º a seguir.

§1º Serão destinadas 10 (dez) vagas em cada etapa para cada curso e respectivos turnos constantes no art. 2º, para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM no Processo Seletivo.

§2º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, serão preenchidas pelos demais candidatos.

Art. 16. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por etapa, em conformidade com o previsto no art. 21 desse Edital.

§1º A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

§2º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

§3º Em caso de empate entre os candidatos classificados, fica estabelecido como critério para desempate o candidato que tiver maior idade.

§4º Será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 1.500 (mil e quinhentos) pontos no ENEM.

Art. 17. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades, à bolsa do Programa Universidade para Todos – PROUNI e ao financiamento do Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

Art. 18. A FAE Centro Universitário participa do FIES e do PROUNI do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O candidato interessado nos benefícios citados no *caput* deverá obter informações detalhadas no endereço eletrônico www.fae.edu, *Ingresse na FAE*, “PROUNI” ou “FIES”.

Art. 19. As informações previstas no §2º do art. 32 da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 2, de 1º de dezembro de 2010, encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição, na Central de Atendimento, na Biblioteca e no endereço eletrônico www.fae.edu.

Art. 20. As inscrições serão realizadas na *internet*, via sistema eletrônico no *site* da FAE Centro Universitário, podendo o candidato utilizar computador disponível na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário, *Campus* Centro – Prédio I, localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná.

§1º A Central de Atendimento funciona das 09h às 21h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 09h às 12h.

§2º Os seguintes documentos serão exigidos para a inscrição:

- I. Cédula de Identidade – RG (próprio do candidato);
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF (próprio do candidato).

§3º O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago na rede bancária até a data de vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão isentos do valor da taxa de inscrição previsto no parágrafo anterior.

§5º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §3º do art. 24 deste Edital.

§6º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios, que podem ser:

- a) segunda a sexta-feira: das 14h às 17h ou das 19h às 22h;
- b) aos sábados: das 9h às 12h.

Art. 21. O Processo Seletivo será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
Período para inscrição	12/05/2014 a 25/07/2014		www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
1ª PROVA AGENDADA	19/05/2014 a 24/05/2014	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Primeira Convocação	27/05/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	27/05/2014 a 29/05/2014		FAE Centro Universitário	INTERNET
2ª PROVA AGENDADA	26/05/2014 a 31/05/2014	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Segunda Convocação	03/06/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Credenciado pela Portaria Ministerial N.º 2.237/2004

Campus Centro – Prédio I: Rua 24 de Maio, 135 – Centro – CEP 80230-080 – Telefone (41) 2105-4050
Campus Centro – Prédio II: Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – CEP 80010-030 – Telefone (41) 2105-4050

Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	03/06/2014 a 05/06/2014		FAE Centro Universitário	INTERNET
3ª PROVA AGENDADA	02/06/2014 a 07/06/2014	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Terceira Convocação	10/06/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	10/06/2014 a 13/06/2014		FAE Centro Universitário	INTERNET
4ª PROVA AGENDADA	09/06/2014 a 21/06/2014	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Quarta Convocação	24/06/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	24/06/2014 a 27/06/2014		FAE Centro Universitário	INTERNET
5ª PROVA AGENDADA	23/06/2014 a 28/06/2014	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Quinta Convocação	01/07/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	01/07/2014 a 03/07/2014		FAE Centro Universitário	INTERNET
6ª PROVA AGENDADA	30/06/2014 a 05/07/2014	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Sexta Convocação	08/07/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	08/07/2014 a 10/07/2014		FAE Centro Universitário	INTERNET
7ª PROVA AGENDADA	07/07/2014 a 12/07/2014	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Sétima Convocação	15/07/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	15/07/2014 a 17/07/2014		FAE Centro Universitário	INTERNET
8ª PROVA AGENDADA	14/07/2014 a 19/07/2014	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Oitava Convocação	22/07/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	22/07/2014 a 24/07/2014		FAE Centro Universitário	INTERNET
9ª PROVA AGENDADA	21/07/2014 a 26/07/2014	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Nona Convocação	28/07/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	28/07/2014 a 30/07/2014		FAE Centro Universitário	INTERNET

Art. 22. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação, com foto;
- II. boleto de inscrição pago.

Art. 23. Para a realização da prova agendada, serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

§1º A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§2º O período de duração de provas será de 03 (três) horas ininterruptas.

§3º O tempo mínimo de permanência para a realização da prova será de 01 (uma) hora após seu início.

§4º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar telefone celular, *tablet*, *smartphone* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

§5º Não será permitida a identificação do candidato e/ou implantação de quaisquer marcas na prova de redação, bem como a inserção de termos inapropriados não relacionados ao tema proposto, sendo passível, caso isso ocorra, de anulação da prova.

§6º O desrespeito de qualquer uma das disposições dos parágrafos anteriores resultará na anulação da prova do candidato, bem como em sua desclassificação.

Art. 24. Salvo deliberação contrária da Comissão Organizadora de Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, não será autorizado o funcionamento de série inicial se não houver o número mínimo de 25 (vinte e cinco) matriculados nos cursos de bacharelado e 15 (quinze) nos Cursos Superiores de Tecnologia.

§1º Para os cursos ofertados em mais de um turno, o número mínimo de matriculados refere-se ao turno de oferta do referido curso.

§2º A eventual não-oferta do curso/turno será comunicada após a última convocação, por meio de comunicado a ser publicado no site www.fae.edu e contato telefônico com todos os matriculados.

§3º Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, deverão requerer na Central de Atendimento a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da semestralidade, ou ainda, solicitar a transferência interna para outro curso da FAE Centro Universitário, sujeito à apreciação e à disponibilidade de vaga.

§4º A eventual não-oferta de curso, em virtude do não preenchimento do número mínimo de inscritos, não dará direito ao ingressante pelo PROUNI à transferência interna, implicando no encerramento da bolsa.

Art. 25. O candidato deverá efetivar a matrícula na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário, no prédio de oferta do curso para o qual foi aprovado, conforme os endereços constantes no art. 27.

§1º O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado pelos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

§2º Se o candidato for maior de 18 anos e impossibilitado de efetivar a matrícula inicial, esta somente poderá ser feita pelos pais ou procurador legal comprovado.

Art. 26. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 04 de agosto de 2014);
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, II, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

§3º O candidato que não apresentar a documentação comprobatória elencada no *caput* até o dia 30 de julho de 2014, poderá perder o direito à vaga.

§4º O prazo mencionado no §3º não se estende ao disposto no art. 14 deste Edital.

§5º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 14, a Comissão Organizadora de Processo de Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

Art. 27. As aulas dos cursos de Administração e Psicologia, bacharelado, serão ofertadas no *campus* Centro – Prédio I, localizado na Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná.

Parágrafo único. As aulas dos Cursos Superiores de Tecnologia serão ofertadas no *Campus* Centro – Prédio II, localizado na Praça Rui Barbosa, 661, Centro, Curitiba, Paraná.

Art. 28. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 30 de julho de 2014, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após essa data cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

Art. 29. A FAE Centro Universitário reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 30. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual do Candidato ao Processo Seletivo e no endereço eletrônico da FAE Centro Universitário para realização do Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 31. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 2105-4834 ou (41) 2105-4875.

Art. 32. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Organizadora de Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Reitoria.

Art. 33. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 05 de maio de 2014.

Antonio Lázaro Conte
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo